



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL**

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 1080/2022 para prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5643/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 1080, de 17 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo até o dia 7 de junho de 2023 para conclusão dos trabalhos.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO